



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00000247
Data e Hora de Emissão:
05/05/2025 11:46:16
Código de Verificação:
RRZC-DEWK

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
74.003.757/0001-75
Nome/Razão Social:
FLORICULTURA MENINA FLOR LTDA - ME
Endereço:
Rua Arthur de Azevedo Machado 930 - BLUE SHOPPING BOX 2 - COSTA AZUL - Salvador - CEP: 41760-000 - BA
E-mail:

Inscrição Municipal:
00.097.154/001-81

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CPF/CNPJ:
04.142.491/0001-66
Endereço:
5º Centro Administrativo da Bahia 750 CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA - Salvador - CEP: 41745-004/BA
E-mail:
dir.financas@mpba.mp.br

Inscrição Municipal:
00.179.631/001-71

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

EVENTO: POSSE PROCURADOR DE JUSTIÇA
DATA: 30/04/2025
OS Nº: 22/2025
AUDITORIO AFONSO GARCIA TINOCO - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA 5º AVENIDA Nº 750 CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.700,00

CNAE:

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Item da Lista de Serviços:

01710 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	1.700,00	2,00%	34,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.666,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- O ISS desta Nota Salvador será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de Nota Salvador
- COMPETÊNCIA: 05/2025 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1710-0/01 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
- Esta Nota Salvador está enquadrada na Regra de Responsabilidade Tributária - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA